



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.152/91

**AUTORISA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AO GRUPO ALEC - ACADE-
MIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE
CORUMBÁ, A IMPORTÂNCIA DE CR\$
44.200,00 (QUARENTA E QUATRO
MIL E DUEZENTOS CRUZEIROS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICI-
PAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Grupo ALEC - Academia de Li-
teratura e Estudos de Corumbá, no valor de
CR\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUSEN-
TOS CRUZEIROS), que será empregado a fim de
possibilitar que o mesmo possa participar
do XI Seminário Nacional da Trova, no período
de 5 a 7 de julho de 1.991.**

**ARTIGO 2º - A dotação orçamentária a ser utilizada é a do
Gabinete do Prefeito.**

2 - CAB/PREF

2.03.07.0202.1 - ADM/REQ/CAB/PREF

3132

- Outros Serviços e Encargos.

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

1º de julho de 1991


**FADAN SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**